

DECRETO N° 578/2017

Nº de ordem	<u>578/2017</u>
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e	
Publicado no placa da Prefeitura	
Em	<u>17 / 07 / 2017</u>
	
Responsável	

"Dispõe sobre luto oficial, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **JERÔNIMO JACINTO PONTE FILHO**, que em vida prestou grandes serviços ao Município de Montividiu/GO;

CONSIDERANDO a relevância dos serviços prestados, e o legado que o Senhor **JERÔNIMO JACINTO PONTE FILHO**, deixou como exemplo e modelo de dignidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído LUTO OFICIAL de 03 (três) dias, no Município de Montividiu/GO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2017.


ADEMIR GUERREIRO BARBOSA
Prefeito Municipal

DECRETO N° 578/2017

Nº de ordem	<u>578/2017</u>
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no painel da Prefeitura	
Em	<u>17 / 07 / 2017</u>
	
Responsável	

"Dispõe sobre luto oficial, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **JERÔNIMO JACINTO PONTE FILHO**, que em vida prestou grandes serviços ao Município de Montividiu/GO;

CONSIDERANDO a relevância dos serviços prestados, e o legado que o Senhor **JERÔNIMO JACINTO PONTE FILHO**, deixou como exemplo e modelo de dignidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído LUTO OFICIAL de 03 (três) dias, no Município de Montividiu/GO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2017.


ADEMIR GUERREIRO BARBOSA
Prefeito Municipal